



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

ANEXO I - DETALHAMENTO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização instalados nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo equipamentos do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), split e chiller, bem como fornecimento de peças, materiais e execução de instalações de equipamentos splits, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1						
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	DA DE TRA	POSTOS DE TRABALH O	REMUNERAÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL (12 Meses)
1	ARTÍFICE (SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM)	44h	1	R\$ 7.009,96	R\$ 7.009,96	R\$ 84.119,52
2	AUXILIAR REFRIGERAÇÃO (SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM)	44h	9	R\$ 6.161,27	R\$ 55.451,43	R\$ 665.417,16
3	MECÂNICO REFRIGERAÇÃO (SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM)	44h	6	R\$ 6.514,60	R\$ 39.087,60	R\$ 469.051,20
4	TÉCNICO REFRIGERAÇÃO (SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM)	44h	3	R\$ 10.385,82	R\$ 31.157,46	R\$ 373.889,52
5	SUPERVISOR TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM)	44h	2	R\$ 8.993,20	R\$ 17.986,40	R\$ 215.836,80
VALOR TOTAL			21		R\$ 150.692,85	R\$ 1.808.314,20

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	AM000038/2026
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
MANUTENÇÃO PREDIAL	Posto	1

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	MANUTENÇÃO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	7241-10
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 2.186,03
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	ARTÍFICE
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	01/01/26

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 2.186,03
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ -
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 2.186,03

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 182,16
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 242,89
SUBTOTAL		19,44%	R\$ 425,05
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,16%	R\$ 156,42
TOTAL		26,60%	R\$ 581,47

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	R\$ 437,20
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 54,65
2.2.3	GIIL/RAT = SAT = RAT AJUSTADO = (RAT X FAP) Obs: O licitante deverá preencher o valor do RAT AJUSTADO, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. O RAT ajustado pode variar entre 0,5% a 6% (resultado da aplicação máxima ou mínima do FAP – 0,5 a 2,00 – sobre as alíquotas do RAT – 1%, 2% e 3%).	3,00%	R\$ 65,58
2.2.4	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 32,79
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 21,86
2.2.6	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,11
2.2.7	INCRA	0,20%	R\$ 4,37
2.2.8	FGTS	8,00%	R\$ 174,88
TOTAL		36,80%	R\$ 804,44

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 132,84
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 485,10
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 180,00
2.3.4	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
2.3.7	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00
2.3.8	OUTROS (especificar)	
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 848,94

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13 * SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 581,47
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 804,44
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 848,94
TOTAL		R\$ 2.234,85

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 9,18
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,03%	R\$ 0,65
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,49%	R\$ 32,57
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,58%	R\$ 12,67
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,44%	R\$ 75,19
TOTAL		5,96%	R\$ 130,26

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,75%	R\$ 16,39
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,04%	R\$ 0,87

4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,07%	R\$	1,53
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,12%	R\$	2,62
4.1.5	AFASTAMENTO POR DOENÇA	0,51%	R\$	11,14
4.1.6	FÉRIAS	8,33%	R\$	182,16
SUBTOTAL		9,82%	R\$	214,71
4.1.7	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	3,61%	R\$	79,02
TOTAL		13,44%	R\$	293,73

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 293,73
TOTAL		R\$ 293,73

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 62,63
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 71,65
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 77,46
5.4	CUSTO CONSUMÍVEIS MENSAL	R\$ 696,75
5.5	CUSTO VEÍCULO	-
TOTAL		R\$ 908,49

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	5,50%	R\$ 316,43
6.2	LUCRO	5,50%	R\$ 333,83
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 45,56
6.3.2	COFINS	3,00%	R\$ 210,29
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 350,49
TOTAL		19,65%	R\$ 1.256,60

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO JARDINEIRO

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.186,03
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 2.234,85
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 130,26
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 293,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 908,49
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 5.753,36
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.256,60
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 7.009,96

VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL POR EMPREGADO

	R\$ 84.119,52
--	---------------

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	CUSTO
T1	AUXILIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
T2	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
T3	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
T4	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	CUSTO
T1	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	R\$ 24,50
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Custo total das refeições (T1*T2)	R\$ 539,00
T4	Desconto da CCT - 10%	R\$ 53,90
Custo Total Mensal de Auxílio alimentação (T3-T4)		R\$ 485,10

CESTA BÁSICA DO ACORDO COLETIVO

AUXÍLIO TRANSPORTE

Item	Descrição	CUSTO
T0	Salário Base	R\$ 2.186,03
T1	Valor unitário da passagem	R\$ 6,00
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Qtde de transporte diário	2

T4	Custo total das passagens (T1*T2*T3)	R\$ 264,00
T5	Desconto da CCT - 6%	R\$ 131,16
Custo Total Mensal de Transporte (T4-T5)		R\$ 132,84

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	AM000038/2026
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
MANUTENÇÃO PREDIAL	Posto	9

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA

A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	MANUTENÇÃO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	7241-10
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 1.842,52
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR REFRIGERAÇÃO
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	01/01/26

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 1.842,52
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ -
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 1.842,52

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 153,54
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 204,72
SUBTOTAL		19,44%	R\$ 358,26
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,16%	R\$ 131,84
TOTAL		26,60%	R\$ 490,10

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	R\$ 368,50
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 46,06
2.2.3	GIIL/RAT = SAT = RAT AJUSTADO = (RAT X FAP) Obs: O licitante deverá preencher o valor do RAT AJUSTADO, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. O RAT ajustado pode variar entre 0,5% a 6% (resultado da aplicação máxima ou mínima do FAP – 0,5 a 2,00 – sobre as alíquotas do RAT – 1%, 2% e 3%).	3,00%	R\$ 55,27
2.2.4	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 27,63
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 18,42

2.2.6	SEBRAE	0,60%	R\$	11,05
2.2.7	INCRA	0,20%	R\$	3,68
2.2.8	FGTS	8,00%	R\$	147,40
TOTAL		36,80%	R\$	678,01

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 153,45
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 455,40
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 180,00
2.3.4	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
2.3.7	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00
2.3.8	OUTROS (especificar)	
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 839,85

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13 * SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 490,10
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 678,01
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 839,85
TOTAL		R\$ 2.007,96

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 7,73
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,55
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 35,74
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,72%	R\$ 13,26
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,44%	R\$ 63,38
TOTAL		6,55%	R\$ 120,66

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,68%	R\$ 12,52
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	R\$ 1,10
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	R\$ 1,47
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	R\$ 6,44
4.1.5	AFASTAMENTO POR DOENÇA	1,39%	R\$ 25,61
4.1.6	FÉRIAS	8,33%	R\$ 153,54
SUBTOTAL		10,89%	R\$ 200,68
4.1.7	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	4,01%	R\$ 73,86
TOTAL		14,90%	R\$ 274,54

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 274,54
TOTAL		R\$ 274,54

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 62,63
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 71,65
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 77,46
5.4	CUSTO CONSUMÍVEIS MENSAL	R\$ 696,75
5.5	CUSTO VEÍCULO	
TOTAL		R\$ 908,49

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	4,00%	R\$ 206,16
6.2	LUCRO	5,00%	R\$ 268,01
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 40,04
6.3.2	COFINS	3,00%	R\$ 184,83
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 308,06
TOTAL		17,65%	R\$ 1.007,10

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO JARDINEIRO

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.842,52
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 2.007,96
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 120,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 274,54
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 908,49
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 5.154,17
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.007,10
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 6.161,27

VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL POR EMPREGADO

R\$ 73.935,24

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	CUSTO
T1	AUXILIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
T2	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
T3	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
T4	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	CUSTO
T1	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	R\$ 23,00
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Custo total das refeições (T1*T2)	R\$ 506,00
T4	Desconto da CCT - 10%	R\$ 50,60
Custo Total Mensal de Auxílio alimentação (T3-T4)		R\$ 455,40

CESTA BÁSICA DO ACORDO COLETIVO

AUXÍLIO TRANSPORTE

Item	Descrição	CUSTO
T0	Salário Base	R\$ 1.842,52
T1	Valor unitário da passagem	R\$ 6,00
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Qtde de transporte diário	2
T4	Custo total das passagens (T1*T2*T3)	R\$ 264,00
T5	Desconto da CCT - 6%	R\$ 110,55
Custo Total Mensal de Transporte (T4-T5)		R\$ 153,45

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	AM000038/2026
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
MANUTENÇÃO PREDIAL	Posto	6

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	MANUTENÇÃO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	7156-15
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 2.011,32
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	MECÂNICO REFRIGERAÇÃO
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	01/01/26

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 2.011,32
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)		R\$ -
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ -
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 2.011,32

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 167,61
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 223,48
SUBTOTAL			R\$ 391,09
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,16%	R\$ 143,92
TOTAL			R\$ 535,01

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	R\$ 402,26
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 50,28
2.2.3	GIIL/RAT = SAT = RAT AJUSTADO = (RAT X FAP) Obs: O licitante deverá preencher o valor do RAT AJUSTADO, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. O RAT ajustado pode variar entre 0,5% a 6% (resultado da aplicação máxima ou mínima do FAP – 0,5 a 2,00 – sobre as alíquotas do RAT – 1%, 2% e 3%).	3,00%	R\$ 60,33
2.2.4	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 30,16
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 20,11
2.2.6	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,06
2.2.7	INCRA	0,20%	R\$ 4,02
2.2.8	FGTS	8,00%	R\$ 160,90
TOTAL			R\$ 740,12

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 143,33
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 455,40
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 180,00
2.3.4	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
2.3.7	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00
2.3.8	OUTROS (especificar)	
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 829,73

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13 º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 535,01
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 740,12
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 829,73
TOTAL		R\$ 2.104,86

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 8,44
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,60
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 39,01
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,72%	R\$ 14,48
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,44%	R\$ 69,18
TOTAL		6,55%	R\$ 131,71

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,68%	R\$ 13,67
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	R\$ 1,20
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	R\$ 1,60
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,12%	R\$ 2,41
4.1.5	AFASTAMENTO POR DOENÇA	1,39%	R\$ 27,95
4.1.6	FÉRIAS	8,33%	R\$ 167,61
SUBTOTAL		10,66%	R\$ 214,44
4.1.7	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	3,92%	R\$ 78,92
TOTAL		14,59%	R\$ 293,36

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 293,36
TOTAL		R\$ 293,36

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 62,63
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 71,65
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 77,46
5.4	CUSTO CONSUMÍVEIS MENSAL	R\$ 696,75
5.5	CUSTO VEÍCULO	R\$ -
TOTAL		R\$ 908,49

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	4,00%	R\$ 217,98
6.2	LUCRO	5,00%	R\$ 283,38
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 42,34
6.3.2	COFINS	3,00%	R\$ 195,43
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 325,73
TOTAL		17,65%	R\$ 1.064,86

QUADRO – RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO JARDINIRO

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.011,32
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	2.104,86
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	131,71
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	293,36
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	908,49
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$	5.449,74
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.064,86
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	6.514,60
VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL POR EMPREGADO		R\$	78.175,20

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
ASSISTENCIA SOCIAL		
Item	Descrição	CUSTO
T1	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
T2	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
T3	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
T4	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Item	Descrição	CUSTO
T1	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	R\$ 23,00
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Custo total das refeições (T1*T2)	R\$ 506,00
T4	Desconto da CCT - 10%	R\$ 50,60
Custo Total Mensal de Auxílio alimentação (T3-T4)		R\$ 455,40

CESTA BÁSICA DO ACORDO COLETIVO	
---------------------------------	--

AUXÍLIO TRANSPORTE		
Item	Descrição	CUSTO
T0	Salário Base	R\$ 2.011,32
T1	Valor unitário da passagem	R\$ 6,00
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Qtde de transporte diário	2
T4	Custo total das passagens (T1*T2*T3)	R\$ 264,00
T5	Desconto da CCT - 6%	R\$ 120,67
Custo Total Mensal de Transporte (T4-T5)		R\$ 143,33

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA	
---	--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
B	MUNICÍPIO/UF	MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO	AM000038/2026
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE
	MANUTENÇÃO PREDIAL	Posto
		QUANT. TOTAL
		2

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA		
A	TIPO DE SERVIÇO (mesmo serviço com características distintas)	MANUTENÇÃO
B	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	7152-10
C	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 3.123,68
D	CATEGORIA PROFISSIONAL (vinculada à execução contratual)	SUPERVISOR TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
E	DATA BASE DA CATEGORIA (dia/mês/ano)	01/01/26

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
--------------------------------------	--

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
1.1	SALÁRIO BASE NORMATIVO		R\$ 3.123,68
1.2	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -
1.3	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -
1.4	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
1.5	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
1.6	OUTROS (INTERVALO DE INTRAJORNADA)		R\$ -
REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL			R\$ 3.123,68

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
--	--

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS, E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13 º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO	8,33%	R\$ 260,30
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	R\$ 347,07
SUBTOTAL		19,44%	R\$ 607,37
2.1.3	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,16%	R\$ 223,51
TOTAL		26,60%	R\$ 830,88

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	VALOR (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	R\$ 624,73
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 78,09
2.2.3	GIIL/RAT = SAT = RAT AJUSTADO = (RAT X FAP) Obs: O licitante deverá preencher o valor do RAT AJUSTADO, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. O RAT ajustado pode variar entre 0,5% a 6% (resultado da aplicação máxima ou mínima do FAP – 0,5 a 2,00 – sobre as alíquotas do RAT – 1%, 2% e 3%).	3,00%	R\$ 93,71
2.2.4	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 46,85
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 31,23
2.2.6	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,74
2.2.7	INCRA	0,20%	R\$ 6,24
2.2.8	FGTS	8,00%	R\$ 249,89
TOTAL		36,80%	R\$ 1.149,48

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 76,58
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 455,40
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 180,00
2.3.4	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
2.3.7	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00
2.3.8	OUTROS (especificar)	
VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 762,98

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
2.1	13 º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 830,88
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.149,48
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 762,98
TOTAL		R\$ 2.743,34

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 13,11
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,93
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,34%	R\$ 41,85
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,72%	R\$ 22,49
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,44%	R\$ 107,45
TOTAL		5,95%	R\$ 185,83

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR (R\$)
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,75%	R\$ 23,42
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	0,04%	R\$ 1,24
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,07%	R\$ 2,18
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,12%	R\$ 3,74
4.1.5	AFASTAMENTO POR DOENÇA	0,51%	R\$ 15,93
4.1.6	FÉRIAS	8,33%	R\$ 260,30
SUBTOTAL		9,82%	R\$ 306,81
4.1.5	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVISTOS NO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO PROFISSIONAL	3,61%	R\$ 112,92
TOTAL		13,44%	R\$ 419,73

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
4.1	REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 419,73
TOTAL		R\$ 419,73

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
5.1	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 62,63
5.2	CUSTO MENSAL DE MANUT. E DEPREC. DE EQUIPAMENTOS	R\$ 71,65
5.3	CUSTO MÉDIO MENSAL DE EPI'S	R\$ 77,46
5.4	CUSTO CONSUMÍVEIS MENSAL	R\$ 696,75
5.5	CUSTO VEÍCULO	R\$ -
TOTAL		R\$ 908,49

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
6.1	CUSTOS INDIRETOS	5,50%	R\$ 405,95
6.2	LUCRO	5,50%	R\$ 428,28
6.3	TRIBUTOS		
6.3.1	PIS	0,65%	R\$ 58,45
6.3.2	COFINS	3,00%	R\$ 269,79
6.3.3	ISS	5,00%	R\$ 449,66
TOTAL		19,65%	R\$ 1.612,13

QUADRO - RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO JARDINEIRO

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.123,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 2.743,34
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 185,83
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 419,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 908,49
SUBTOTAL (A + B + C + D + E)		R\$ 7.381,07
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 1.612,13
VALOR DO CUSTO TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$ 8.993,20

VALOR DO CUSTO TOTAL ANUAL POR EMPREGADO

R\$ 107.918,40

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	CUSTO
T1	AUXILIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00
T2	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00
T3	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
T4	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	CUSTO
T1	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO	R\$ 23,00
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Custo total das refeições (T1*T2)	R\$ 506,00

14	Desconto da CCT - 10%	R\$ 50,60
Custo Total Mensal de Auxílio alimentação (T3-T4)		R\$ 455,40

CESTA BÁSICA DO ACORDO COLETIVO	
--	--

AUXÍLIO TRANSPORTE		
Item	Descrição	CUSTO
T0	Salário Base	R\$ 3.123,68
T1	Valor unitário da passagem	R\$ 6,00
T2	Dias de trabalho efetivo	22
T3	Qtde de transporte diário	2
T4	Custo total das passagens (T1*T2*T3)	R\$ 264,00
T5	Desconto da CCT - 6%	R\$ 187,42
Custo Total Mensal de Transporte (T4-T5)		R\$ 76,58

EPI'S					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Qtde Anual	Valor Total
1	Capacete com aba total ou frontal e classe B	Unid	R\$ 42,00	2	R\$ 84,00
2	Óculos de segurança	Unid	R\$ 17,07	2	R\$ 34,14
3	Protetor Auditivo Abafador	Unid	R\$ 29,27	1	R\$ 29,27
4	Protetor facial ou viseira de policarbonato	Unid	R\$ 46,56	2	R\$ 93,12
	Máscara de proteção respiratória com válvula e com película de carbono FFP2	Unid	R\$ 4,00	50	R\$ 200,00
5	Joelheira de proteção	Unid	R\$ 45,17	1	R\$ 45,17
6	TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Unid	R\$ 246,57	1	R\$ 246,57
7	TRAVA-QUEDAS EM AÇO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETÃO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	Unid	R\$ 197,34	1	R\$ 197,34
Custo Total Anual de EPI'S					R\$ 929,61
Número de Meses					12
Custo Total Mensal de EPI'S por profissional					R\$ 77,46

UNIFORMES						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Qtde Anual	Valor Total	
EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Banco de dados	Unidade	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
1	Adaptador mandril encaixe Sds.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
2	Alicate amperímetro True RMS, CAT III 600V, garra de 40mm, tensão AC e DC 600V, corrente 200A, precisão <1	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
3	Alicate de bico 6"	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
4	Alicate de corte 6"	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
5	Alicate de pressão 10".	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
6	Alicate decapador com prensa terminal.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
7	Alicate para rebite	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
8	Alicate selador	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
9	Alicate tipo bomba d'água 10"	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
10	Alicate universal com prensa terminal.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
11	Arco de serra, manual	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
12	Bomba de vácuo de 7cfm 127v, 220v, para vácuo em condicionadores de ar	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
13	Botija de recolhimento.	PESQUISA	unid.		2	R\$ 0,00
14	Botijas recarregável de fluido refrigerante.	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
15	Jogo Kit Soquete Sextavado 1/2 + Cabo Força ½	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
16	Caneta de maçarico nº 04	PESQUISA	Unid.		7	R\$ 0,00
17	Carrinho para transporte de carga 02 rodas	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
18	Chave ajustável nº 06	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
19	Chave ajustável nº 12	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
20	Chave canhão 8mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
21	Chave catraca ½".	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
22	Chave de remoção válvula núcleo schrader.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
23	Chave fenda 3mm x 100mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
24	Chave fenda 5mm x 100mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
25	Chave fenda 6mm x 100mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
26	Chave fenda 6mm x 35mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
27	Chave philips 3mm x 100mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
28	Chave philips 5mm x 100mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
29	Chave philips 6mm x 100mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
30	Chave philips 6mm x 300mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
31	Chave philips 6mm x 35mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
32	Curvador ¾" 180º	PESQUISA	Unid.		3	R\$ 0,00
33	Curvador 5/8" 180º.	PESQUISA	Unid.		3	R\$ 0,00
34	Detector eletrônico de vazamento para refrigerantes	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
35	Escada articulada telescópica de aço 1,27 metros fechada por 4,10 metros altura maxima	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
36	Escada fibra 6 metros.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
37	Escadas alumínio articulado 12 degraus	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00

38	Esmeriladeira com disco de corte para metal 127v.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
39	Estilete emborrachado.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
40	Furadeira impacto mandril 127v.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
41	Furadeira martelete 127v.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
42	Garrafa Injetora de 141b limpeza.	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
43	Identificador de fase.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
44	Jogo 9 peças de chave allen 'mm'	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
45	Jogo de 9 peças de chave allen 'pol'	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
46	Jogo de 9 peças de chave torx 'mm'	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
47	Jogo de chave combinada em polegadas; 1/4" a 1 1/4", 16 peças	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
48	Kit Chave combinada de 6mm / 22mm.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
49	Kit flangeador e alargador	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
50	Kit flangeador para tubos de cobre 1/4" a 3/4"	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
51	Manifold analógico para R-22	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
52	Manifold analógico para R-410A/R-32	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
53	Vacômetro Digital	PESQUISA	Unid.		1	R\$ 0,00
54	Balança eletrônica para refrigerante	PESQUISA	Unid.		1	R\$ 0,00
55	Kit parafusadeira	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
56	Lavadora de pressão a bateria.	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
57	Lavadora de pressão.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
58	Lima chata 200mm.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
59	Maçarico Oxigênio Acetileno.	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
60	Mala de Ferramentas 5 Gavetas	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
61	Mangueira de água, 20m	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
62	Marreta pena cabo de madeira 200g.	PESQUISA	Unid.		8	R\$ 0,00
63	Mola curvadora 1/2"	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
64	Mola curvadora 3/4"	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
65	Mola curvadora 5/8"	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
66	Recolhedora de fluido refrigerante.	PESQUISA	Unid.		2	R\$ 0,00
67	Serra copo para alvenaria 30mm	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
68	Serra copo para alvenaria 65mm	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
69	Talhadeira chata manual 5mm x 250mm	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
70	Talhadeira Sds.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
71	Termômetro Infravermelho	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
72	Tesoura inclinada para corte de chapa.	PESQUISA	Unid.		4	R\$ 0,00
73	Pincel Lavagem 3"	PESQUISA	Unid.		0	R\$ 0,00
Custo Total dos Equipamentos (R\$)						82.075,74
Valor da Manutenção Mensal (0,5%)						410,37
Valor de Depreciação Mensal (0,8%) - adotou-se vida útil de 5 anos e valor residual de 20%.						1.094,34
Total Manutenção + Depreciação Mensal (R\$)						R\$ 1.504,71
Número Total de funcionários do Contrato						21
(Total Manutenção + Depreciação Mensal (R\$))/funcionário						R\$ 71,65

CONSUMÍVEIS						
Item	Descrição	Banco de dados	Unidade	Valor Unitário	Qtde. Anual	Valor Total
1	Desincrustante para limpeza de condicionadores de ar (galão/lata de 5 litros)	PESQUISA	unid.		180	R\$ 0,00
2	Fita de acabamento para condicionador de ar, PVC, branca (rolo 50m x 49mm)	PESQUISA	unid.		360	R\$ 0,00
3	Suporte em L para condensadora 9.000 a 12.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		24	R\$ 0,00
4	Suporte em L para condensadora 18.000 a 30.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		12	R\$ 0,00
5	Suporte para condensadora 36.000 a 60.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		6	R\$ 0,00
6	Suporte para evaporadora tipo piso/teto 36.000 a 60.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		12	R\$ 0,00
7	Bomba para remoção de condensados 40L	PESQUISA	unid.		12	R\$ 0,00
8	Bucha plástica FU S10 com anel	PESQUISA	unid.		600	R\$ 0,00
9	Bucha plástica FU S12 com anel	PESQUISA	unid.		600	R\$ 0,00
10	Bucha para gesso acartonado S6, 10mm x 35mm	PESQUISA	unid.		600	R\$ 0,00
11	Bucha plástica S8 com anel de encosto	PESQUISA	unid.		1200	R\$ 0,00
12	Bucha plástica S11 com anel de encosto	PESQUISA	unid.		1200	R\$ 0,00
13	Capacitor eletrolítico 250V AC, 2,5µF	PESQUISA	unid.		60	R\$ 0,00
14	Capacitor eletrolítico 250V AC, 3µF	PESQUISA	unid.		60	R\$ 0,00
15	Capacitor eletrolítico 250V AC, 4,5µF	PESQUISA	unid.		60	R\$ 0,00
16	Capacitor eletrolítico 250V AC, 6µF	PESQUISA	unid.		60	R\$ 0,00
17	Capacitor eletrolítico 250V AC, 30µF	PESQUISA	unid.		50	R\$ 0,00
18	Capacitor eletrolítico 250V AC, 35µF	PESQUISA	unid.		45	R\$ 0,00
19	Capacitor eletrolítico 250V AC, 40µF	PESQUISA	unid.		35	R\$ 0,00
20	Capacitor eletrolítico 250V AC, 45µF	PESQUISA	unid.		30	R\$ 0,00
21	Capacitor eletrolítico 250V AC, 50µF	PESQUISA	unid.		25	R\$ 0,00
22	Capacitor eletrolítico 250V AC, 55µF	PESQUISA	unid.		15	R\$ 0,00
23	Cabo flexível PP 4 vias, bitola 1,5 mm²	PESQUISA	metros		1000	R\$ 0,00
24	Cabo flexível PP 4 vias, bitola 2,5 mm²	PESQUISA	metros		500	R\$ 0,00
25	Cabo flexível PP 4 vias, bitola 4,0 mm²	PESQUISA	metros		200	R\$ 0,00
26	Motor ventilador condensador split 12.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		15	R\$ 0,00
27	Motor ventilador condensador split 18.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		15	R\$ 0,00
28	Motor ventilador evaporadora split 12.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		15	R\$ 0,00
29	Motor ventilador evaporadora split 18.000 BTU/h	PESQUISA	unid.		15	R\$ 0,00
30	Motor ventilador universal 2 pontas para condensadora split 20L	PESQUISA	unid.		5	R\$ 0,00

30	Motor ventilador universal 3 pontos para condensadora barril 10k	PESQUISA	unid.	5	R\$ 0,00
31	Motor ventilador universal 3 pontos para condensadora barril 18k	PESQUISA	unid.	5	R\$ 0,00
32	Motor ventilador universal 3 pontos para condensadora barril 12k	PESQUISA	unid.	5	R\$ 0,00
33	Spray limpa contatos 300ml	PESQUISA	unid.	60	R\$ 0,00
34	Contator bifásico, 220V AC, 20A, 60Hz	PESQUISA	unid.	12	R\$ 0,00
35	Contator trifásico, 220V AC, 40A, 60Hz	PESQUISA	unid.	12	R\$ 0,00
36	Controle remoto universal para condicionador de ar split	PESQUISA	unid.	120	R\$ 0,00
37	Conector Sindal 4mm², 250V, 24A, barra com 12 terminais	PESQUISA	unid.	25	R\$ 0,00
38	Sensor de temperatura ambiente para condicionador de ar split	PESQUISA	unid.	24	R\$ 0,00
39	Sensor de congelamento para condicionador de ar split	PESQUISA	unid.	24	R\$ 0,00
40	Fluido/gás de limpeza R141B (botija 13,6kg)	PESQUISA	unid.	4	R\$ 0,00
41	Gás R410A (botija 13,6kg)	PESQUISA	unid.	48	R\$ 0,00
42	Gás R22 (botija 13,6kg)	PESQUISA	unid.	24	R\$ 0,00
43	Gás R32 (botija 3kg)	PESQUISA	unid.	20	R\$ 0,00
44	Rolamento de uma carreira de esteira com mancal de borracha excêntrica de 1", ref. RA-205-16B CSM-205	PESQUISA	unid.	15	R\$ 0,00
45	Correia tipo V, referência AX-45	PESQUISA	unid.	30	R\$ 0,00
46	Porca flange curta 3/8"	PESQUISA	unid.	60	R\$ 0,00
47	Porca flange curta 1/2"	PESQUISA	unid.	60	R\$ 0,00
48	Porca flange curta 1/4"	PESQUISA	unid.	60	R\$ 0,00
49	Porca flange curta 5/8"	PESQUISA	unid.	60	R\$ 0,00
50	Porca flange curta 3/4"	PESQUISA	unid.	60	R\$ 0,00
51	Porca com arruela 1/4"	PESQUISA	unid.	1200	R\$ 0,00
52	Joelho de cobre 1/4"	PESQUISA	unid.	30	R\$ 0,00
53	Joelho de cobre 3/8"	PESQUISA	unid.	30	R\$ 0,00
54	Joelho de cobre 1/2"	PESQUISA	unid.	30	R\$ 0,00
55	Joelho de cobre 5/8"	PESQUISA	unid.	30	R\$ 0,00
56	Joelho de cobre 3/4"	PESQUISA	unid.	30	R\$ 0,00
57	Luva de algodão pigmentada de proteção	PESQUISA	par	276	R\$ 0,00
58	Luva de látex	PESQUISA	par	138	R\$ 0,00
59	Conector Wago 32A - 4mm	PESQUISA	unid.	2000	R\$ 0,00
60	Terminal pré-isolado fêmea para cabo 2,5mm²	PESQUISA	unid.	2000	R\$ 0,00
61	Terminal forquilha pré-isolado 2,5mm²	PESQUISA	unid.	2000	R\$ 0,00
62	Terminal pino pré-isolado 2,5mm²	PESQUISA	unid.	2000	R\$ 0,00
63	Terminal pré-isolado fêmea 4/6mm²	PESQUISA	unid.	2000	R\$ 0,00
64	Fita de acabamento 50m	PESQUISA	unid.	288	R\$ 0,00
65	Pano para limpeza	PESQUISA	unid.	48	R\$ 0,00
66	Produto multiuso	PESQUISA	unid.	12	R\$ 0,00
67	Fita silver tape 50m	PESQUISA	unid.	96	R\$ 0,00
68	Carga para maçarico portátil MAP	PESQUISA	unid.	240	R\$ 0,00
69	Solda fosco percha fina	PESQUISA	unid.	36	R\$ 0,00
70	Desengripante WD	PESQUISA	unid.	24	R\$ 0,00
Custo Total de Consumíveis Anual (R\$)					R\$ 175.583,42
Número de Meses					12
Custo Total de Consumíveis Mensal (R\$)					R\$ 14.631,95
Número Total de funcionários do Contrato					21
Custo Total de consumíveis Mensal por profissional (R\$)					R\$ 696,75



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Servidor**, em 27/01/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 27/01/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 27/01/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2679839** e o código CRC **912A716C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

ANEXO II – ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos, mas recomenda-se que seja utilizada a planilha modelo fornecida por esta Administração. Caso a licitante utilize planilha própria, deverá truncar todos os cálculos em duas casas decimais para evitar erros de arredondamento.

2) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à totalidade da remuneração. A licitante deve preencher a planilha de EPs, uniformes, equipamentos e consumíveis conforme seu custo, podendo ser diligenciada para comprovar a veracidade dos valores. Caso pretenda zerar os custos de uniformes, EPs, equipamentos e consumíveis, deverá encaminhar, junto à proposta, uma justificativa prévia e, juntamente com a planilha de custos, uma declaração afirmando possuir capacidade de fornecer, por conta própria, os insumos considerados de custo zero. Essa declaração deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a capacidade de fornecimento, ao longo da contratação, desses insumos. Ressalta-se que os EPs e uniformes possuem prazo de validade para utilização e demandam reposição durante a vigência contratual. Ademais, a licitante deve explicar como tal prática não configura inexecução, ficando ciente de que isso não a desobriga de cumprir o edital, nem poderá ser alterado durante toda a vigência do contrato.

3) A licitante poderá aplicar o percentual de provisão de acordo com sua experiência, estratégia ou peculiaridades, devendo observar que alguns itens não podem variar, conforme regulamentação. Recomenda-se a utilização dos percentuais apresentados na planilha de custos constante do Anexo I do Termo de Referência, sendo facultada a apresentação de percentuais menores, desde que acompanhados da memorial de cálculo e dos documentos que comprovem a capacidade de manutenção desses percentuais ao longo da contratação.

4) A proposta deverá apresentar planilha de custos detalhada, preferencialmente conforme modelo do ANEXO I – DETALHAMENTO DE PREÇO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA. A licitante informará em sua proposta qual a norma coletiva (acordo, convenção ou dissídio coletivo) que serviu de supedâneo para valores elencados em suas planilhas de custos, atribuídos aos salários dos profissionais e demais benefícios inerentes à categoria profissional. A composição dos custos da proposta será realizada a partir do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho indicado(a) sob a responsabilidade do licitante. Caso a licitante não informe a norma coletiva aplicável, serão realizadas diligências para suprir a omissão. A planilha de estimativa de custos elaborada para o levantamento dos valores estimados na Planilha de Formação de Preços de Mão de Obra (Anexo I) observa os salários mínimos vigentes na respectiva Convenção Coletiva da categoria em vigor, homologados entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. DE ASSEIO E CONS. DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (CCT vigente: Registro MTE AM000038/2026 de 23/01/2026, Processo 13621.201052/2026-83).

5) A licitante deve seguir a Convenção Coletiva, ressaltando que não poderão ser incluídas despesas oriundas de cláusulas que disponham sobre obrigações aplicáveis exclusivamente a contratos com a administração pública ou que não sejam de concessão obrigatória a todos os trabalhadores abrangidos pelo instrumento coletivo.

6) O FAP deve ser obtido no FAPweb, e a alíquota do RAT deve corresponder ao CNAE da atividade preponderante informada no FAPweb para o CNPJ responsável pelo faturamento dos serviços.

7) A alíquota do ISS, para fins de cálculo, será de 5%, conforme a legislação do município de Manaus-AM.

8) O preposto terá função de acompanhamento contratual, devendo comparecer eventualmente ao local de trabalho quando necessário ou solicitado, não se tratando de presença fixa diária. A empresa contratada é responsável por definir

a melhor estratégia administrativa e operacional para o preposto. É vedada a designação de funcionários que atuem diretamente na prestação dos serviços.

9) A jornada de trabalho pode ser registrada por ponto eletrônico ou outros meios aceitáveis. Caso se opte pelo relógio de ponto, este será de responsabilidade da empresa contratada.

10) As propostas não poderão conter salários inferiores aos estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho indicadas.

11) As propostas não poderão conter os valores de auxílio-alimentação, auxílio-transporte ou benefícios suplementares inferiores aos previstos nos instrumentos coletivos.

12) Caso seja apresentado valor ou quantitativo de auxílio-transporte inferior ao indicado na planilha estimativa, o licitante deverá justificar no memorial de cálculo ou especificar na proposta os procedimentos adotados para o transporte dos trabalhadores. A forma indicada na proposta inicial não poderá ser alterada. O meio de transporte alternativo deverá estar devidamente regularizado.

13) Em caso de desconto no valor unitário do auxílio-alimentação, devem ser observadas as regras do instrumento coletivo da categoria. Caso o desconto esteja condicionado à inscrição no PAT, o licitante deverá comprovar sua inscrição.

14) Caso a CCT indicada esteja com vigência expirada, esta não poderá servir de base para a formação de preços, conforme o art. 614, § 3º, da CLT.

15) Na ausência de CCT vigente, para garantir a continuidade do certame, a licitante deverá utilizar a planilha de preços constante no anexo do edital, elaborada conforme os parâmetros da IN Seges/MP nº 5/2017.

16) Em caso de homologação de nova CCT, a licitante deverá seguir os valores na nova CCT.

17) Havendo erros ou inconsistências nas planilhas apresentadas, a CONTRATANTE poderá solicitar, mediante diligência, a correção dos dados, desde que não haja majoração do preço proposto.

18) Caso a licitante utilize CCT diversa daquelas mencionadas no edital, deverá encaminhar, juntamente com as planilhas, cópia dos acordos, dissídios ou convenções vigentes aplicáveis a cada categoria.

19) A Licitante deverá comprovar código FPAS mediante a apresentação do arquivo SEFIP/GFIP ou outra documentação fornecida pela Receita Federal do Brasil, caso apresente valores diferentes para SESC ou SESI, SENAI ou SENAC, INCRA e SEBRAE.

MEMORIAL EXPLICATIVO SOBRE OS FUNDAMENTOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA CADA PROFISSIONAL

1. MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

O valor do salário da(s) categoria(s) envolvida(s) na prestação dos serviços, deve observar o mínimo definido como base nos pisos salariais constantes na CCT entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. DE ASSEIO E CONS. DO ESTADO DO AMAPÁ e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ (CCT vigente: Registro MTE AM000038/2026 de 23/01/2026, Processo 13621.201052/2026-83).

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Memorial de cálculo	Fundamento
1.1	Salário Base ⁽¹⁾		Artigo 457 e 458 da CLT.
⁽¹⁾ Salário Base: Salário mensal definido em acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho no momento da publicação do edital, exceto se houver estipulação de valores mínimos de remuneração dos trabalhadores pelo Tribunal, quando houver necessidade de afastar o risco de selecionar colaboradores com capacitação inferior à necessária para a execução dos serviços, por meio de pesquisas de mercado, de dados obtidos junto a associações e sindicatos de cada categoria profissional e de informações divulgadas por outros órgãos públicos que tenham recentemente contratado o mesmo tipo de serviço. De acordo com o TCU, a fixação de remuneração mínima no edital somente é cabível, com restrições, nos casos de terceirização de mão de obra com alocação de postos de trabalho. Importante ainda que, como a planilha de custos é baseada em empregados mensalistas, consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal no salário mensal, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei 605/1949.			

2. MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

2.1. SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias, e Adicional de Férias.

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias.	Memorial de Cálculo	Fundamentação
2.1.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO)	$(1/12) \times 100 = 8,33\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
2.1.2	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	$\{(1/12) + [(1/3)]/12\} \times 100 = 11,11\%$	Art. 7º, XVII, CF/88

2.2. SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS E Outras Contribuições.

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS E Outras Contribuições.	%	Fundamentação
2.2.1	INSS	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
2.2.2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
2.2.3	GIIL/RAT = RAT x FAP	6,00%	Art. 22, Inciso II da Lei nº 8.212/1991 e Decreto nº 6.957/2009, em seu Anexo V.
2.2.4	SESC OU SESI	1,50%	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
2.2.5	SENAI – SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946. (SENAC).
2.2.6	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
2.2.7	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
2.2.8	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

OBSERVAÇÃO: Na planilha de formação de preço, utilizou-se no item **RAT Ajustado - RAT X FAP** um **RAT=3%** e **FAP=2**, logo o item **2.2.3: SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP = 6%**. Nota-se que o licitante deve preencher o item **2.2.3** das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto.

2.3. SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Memorial de Cálculo	Fundamentação
2.3.1	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	$(22 \text{ dias} \times 2 \times \text{R\$ } 6,00) - 6\% \text{ do Salário base}$	Cláusula 9ª CCT SEEAC - AM000038/2026
2.3.2	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	$(22 \times \text{R\$ } 24,50) \times 90\%$	Cláusula 7ª CCT SEEAC - AM000038/2026
2.3.3	CESTA BÁSICA	R\$ 180,00	Cláusula 8ª CCT SEEAC - AM000038/2026
2.3.4	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL	R\$ 20,00	Cláusula 11ª CCT SEEAC - AM000038/2026
2.3.5	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00	Cláusula 18ª CCT SEEAC - AM000038/2026

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Memorial de Cálculo	Fundamentação
2.3.6	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 16,00	Cláusula 10ª CCT SEEAC - AM000038/2026
2.3.7	SEGURO DE VIDA	R\$ 5,00	Cláusula 13ª CCT SEEAC - AM000038/2026

3. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (PERCENTUAL CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO):

3	Provisão Para Rescisão	Memorial de Cálculo	Fundamentação
3.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$((1/12) \times 5\%) \times 100 = 0,42\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT; Lei nº 12.506/2011. Acórdão TCU nº 1904/2007. Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com o levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.
3.2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$[8\% \times 0,42\%] \times 100 = 0,03\%$	Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário.
3.3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$[(7/30)/12 \times 100 = 1,94\%$	Acórdão TCU nº 3006/2010 Plenário; Acórdão TCU nº 1.186/2017 Plenário.
3.4	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$(39,8\% \times 1,94\%) \times 100 = 0,77\%$	
3.5	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,44%	Multa FGTS (Lei nº 8.036/1990): Considerando que, segundo estudo realizado pelo CNJ – Resolução nº 98/2009, 10% (dez por cento) dos empregados pedem demissão (rescisão a pedido do trabalhador) e, portanto, a penalidade relativa ao FGTS recai sobre 90% (noventa por cento) dos empregados remanescentes, temos: Sobre a remuneração, o provisionamento seria $(0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times 1) \times 100 = 2,88\%$; sobre as férias + adicional de férias $(0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times 4/36) \times 100 = 0,32\%$; sobre o 13º Salário $((0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times (1/12)) \times 100 = 0,24\%$. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a remuneração, 13º salário e férias, o cálculo dessa provisão corresponde a $0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times [(1) + (1/12) + (4/36)] \times 100 = 3,44\%$;

4. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

4.1. SUBMÓDULO 4.1 – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Reposição do Profissional Ausente	Memorial de Cálculo	Fundamentação
4.1.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	$[(1/30)/12 \times 2] \times 100 = 0,56\%$	Art. 473 e 83 da CLT
4.1.2	LICENÇA PATERNIDADE	$[(((1/30)/12) \times 20) \times 1,5\%] \times 100 = 0,08\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT
4.1.3	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	$[(((1/30)/12) \times 16) \times 0,97\%] \times 100 = 0,04\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91; Art. 473 da CLT e Lei nº 6367/76
4.1.4	AFASTAMENTO MATERNIDADE	$[(((1/30)/12) \times 180) \times 0,7757\% \times (\text{Submódulo 2.2} = 39,8\%)] \times 100 = 0,15\%$	
4.1.5	AFASTAMENTO POR DOENÇA	$[(5/30)/12] \times 100 = 1,39\%$	
4.1.6	FÉRIAS	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	Art. 129 e Art. 130 da CLT

OBSERVAÇÃO 01: Esta administração considerou no ITEM 4.1.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS 02 Faltas, uma por semestre, como parâmetro para cálculo do índice, com base em contratos passados;

OBSERVAÇÃO 02: Esta administração considerou no ITEM 4.1.2 – LICENÇA PATERNIDADE 20 DIAS de licença com uma incidência de 1,5%, com base em contratos anteriores e estudos;

OBSERVAÇÃO 03: Esta administração no ITEM 4.1.3 – AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO considerou as porcentagens de incidência de acidente através da média entre 1,5% e 0,44% do licitante (baseado em contratos anteriores) resultando no valor usado para calcular o índice;

OBSERVAÇÃO 04: Esta administração utilizou a porcentagem de incidência da licença maternidade baseado em contratos anteriores como parâmetro, para o ITEM 4.1.4 – AFASTAMENTO MATERNIDADE.

OBSERVAÇÃO 05: Esta administração utilizou a porcentagem de incidência de 5 (cinco) dias de licença por ano como parâmetro, para o ITEM 4.1.5 – AFASTAMENTO POR DOENÇA;

OBSERVAÇÃO 06: A licitante deve prever a substituição do empregado em férias, para que o posto não fique descoberto a empresa deverá repor o profissional ausente por meio de profissional substituto ao qual deverá retribuir com a mesma remuneração do titular.

A licitante poderá aplicar o percentual de custo de reposição do profissional ausente de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa. Recomendamos que sejam utilizados os percentuais apresentados da planilha de custo do **Anexo I do Termo de Referência**, mas a licitante tem liberdade de apresentar percentuais diferentes, nesse caso a Licitante pode ser diligenciada para que apresente a memorial de cálculo de custo de reposição do profissional ausente.

5. COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES

5.1. CUSTO MENSAL COM DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Representa a incidência percentual alíquota MENSAL de 0,5% para manutenção e 0,80% de depreciação sobre o valor monetário total dos equipamentos listados rateados por todos os profissionais. O preço dos equipamentos listados pela administração foi levantado por pesquisa de mercado e preços em sistemas de referência para o mês de fevereiro de 2025;

5.2. CUSTO MÉDIO MENSAL COM EPIs: Valor total do custo dos EPIs indicados, rateados por todos os profissionais de cada especialidade;

5.3. CUSTO MÉDIO MENSAL COM CONSUMÍVEIS: Valor total do custo com os consumíveis indicados, rateados por todos os profissionais;

5.4. CUSTOS INDIRETOS: Incidirá uma taxa máxima de 5% sobre a somatória dos módulos I, II, III, IV e V;

5.5. LUCRO: Incidirá uma taxa máxima de 10% sobre a somatória dos módulos I, II, III, IV, V e adicionado dos Custos Indiretos;

5.6. TRIBUTAÇÃO: Os tributos (ISS, COFINS e PIS) incidirão sobre a somatória de todos os módulos (I a V) acrescidos dos custos indiretos e lucro. Utilizou-se o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. A licitante que possui regime de tributação LUCRO REAL, e consoante disposição das Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003, as empresas com regime de incidência não-cumulativa, possuem quanto aos tributos PIS e COFINS, descontos de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica. Significando que, a alíquota efetiva a ser devida pelas empresas ao fisco pode ser bem inferior à alíquota nominal prevista, no caso, 1,65% para PIS e 7,60% para a COFINS, dependendo da sua estrutura operacional. Dessa forma, a licitante deve apresentar os documentos de Escrituração Fiscal

Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para comprovar seus valores de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses.

5.7. Tributos [(Soma Módulos I,II,III,IV,V, Custos Indiretos e lucro)/(1-soma dos tributos totais)]*alíquota do tributo específico):

Exemplo para o ISS

$ISS = [(Soma \text{ Módulos I,II,III,IV, V, Custos Indiretos e Lucro}) / (1 - 8,65\%)] * 5\%$



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Servidor**, em 27/01/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 27/01/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 27/01/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2679886** e o código CRC **620A8831**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ANEXO

ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é um indicador de desempenho operacional ponderado, que visa estabelecer objetivamente critérios para a avaliação dos serviços de manutenção.

2. Para fins de aplicação do IMR para os serviços de manutenção, definiram-se os itens avaliativos abaixo, com os seguintes pesos relativos:

ÁREAS	PESO
UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO, EPI	01
ASSIDUIDADE	01
QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	02
TEMPO DE RESPOSTA	02
FERRAMENTAL E INSUMOS	02

3. Cada item de avaliação possui 03 níveis de aceitabilidade, a saber:

3.1. ITENS EM CONFORMIDADE (NOTA 03): Nesse caso, no máximo uma evidência de não conformidade específica do item foi identificada. Assim, seria atribuída a NOTA 03.

3.2. ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): Nesse caso, duas evidências de não conformidade específica do item foram identificadas. Assim, seria atribuída a NOTA 02.

3.3. ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): Nesses casos, identificou-se mais de 02 (duas) evidências de não conformidade específica ou uma reincidência mensal do item na avaliação. Assim, seria atribuída a NOTA 00 (ZERO).

4. A avaliação dos serviços é realizada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem semanal, em todos os postos de trabalho, e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores encarregados registrarão para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes as notas indicadas.

5. A avaliação global dos serviços prestados se dá pela razão entre pontuação total obtida e a pontuação total possível em cada item até a primeira casa decimal. Ao final de cada semana, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à CONTRATADA, de modo a permitir que este aperfeiçoe suas rotinas de serviço. Após as avaliações, estas serão consolidadas em Relatório de Avaliação no período pela equipe de fiscalização.

6. O pagamento dos serviços prestados será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Mediação de Resultados – IMR, tendo como base a tabela abaixo:

IMR (%)	Desconto (%) na Fatura
Acima de 90%	0%
85,0% - 89,9%	2%
80,0% - 84,9%	4%
75,0% - 79,9%	6%
Menor que 75%	10%

7. Caso a medição do resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) fique abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), no mês calendário avaliado, será considerada inexecução parcial do Contrato, passível de aplicação de multa correspondente à inexecução parcial.

8. Os parâmetros objetivos de avaliação são expressos na tabela abaixo:

ITENS AVALIATIVOS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
ITENS	CRITÉRIOS
UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO, EPI	1. Os profissionais devem estar com uniforme completo e higienizado, portar crachá de identificação em local visível e quando em serviço, devem estar utilizando os EPIs necessários.
ASSIDUIDADE	2. Os profissionais devem registrar o ponto nos horários de entrada e saída estabelecidos, bem como, retornar nos horários corretos após os períodos de descanso e refeição.
QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	3. Os serviços foram executados com os padrões técnicos, operacionais e funcionais estabelecidos no Termo de Referência e nas normas vigentes aplicáveis à manutenção de sistemas de ar-condicionado. A avaliação considera o cumprimento integral do cronograma de manutenções preventivas e corretivas, a adequação técnica das soluções adotadas, o uso de materiais e insumos compatíveis, a apresentação de relatórios completos com registros fotográficos dos serviços realizados e a ausência de reincidências em falhas ou defeitos nos equipamentos. O desempenho será considerado satisfatório quando os serviços forem executados com precisão, dentro dos prazos estipulados, e resultarem na preservação da funcionalidade, segurança e eficiência dos sistemas de climatização.
TEMPO DE RESPOSTA	4. O tempo médio de resposta aos atendimentos de suporte de natureza imediata (reparos em sistemas de ar-condicionado, vazamentos de gás refrigerante, falhas no compressor, falta de refrigeração, ruídos anormais, problemas em termostatos etc.) não deverá ser superior a 24h, salvo as exceções por limitação de recurso, acesso, ou por responsabilidade da administração.
FERRAMENTAS E INSUMOS	5. Manter os ferramentais e insumos mínimos para realização das atividades de manutenção conforme preconizado no Termo de Referência.

9. A seguir temos a exemplificação de uma avaliação mensal de IMR.

Item em Conformidade: Nota 03 (três);

Item em Conformidade Parcial: Nota 02 (dois);

Item Não Conforme: 00 (zero).

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	IMR Parcial	PESO
UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO, EPI	Os profissionais devem estar com uniforme completo e higienizado, portar crachá de identificação em local visível e quando em serviço, deve estar utilizando os EPIs necessários.	03	03	03	02	91,6%	01
ASSIDUIDADE	Os profissionais devem registrar o ponto nos horários de entrada e saída estabelecidos, bem como, retornar nos horários corretos após os períodos de descanso e refeição.	02	03	03	03	91,6%	01
QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	Os serviços foram executados com os padrões técnicos, operacionais e funcionais estabelecidos no Termo de Referência e nas normas vigentes aplicáveis à manutenção predial. A avaliação considera o cumprimento integral do cronograma de manutenções preventivas e corretivas, a adequação técnica das soluções adotadas, o uso de materiais e insumos compatíveis, a apresentação de relatórios completos com registros fotográficos dos serviços realizados e a ausência de reincidências em falhas ou defeitos nas instalações. O desempenho será considerado satisfatório quando os serviços forem executados com precisão, dentro dos prazos estipulados, e resultarem na preservação da funcionalidade, segurança e conservação dos bens públicos.	03	03	03	02	91,6%	02
TEMPO DE RESPOSTA	O Tempo médio de resposta aos atendimentos de suporte de natureza imediato (reparos de luminárias, vazamentos, falta de energia, fechaduras, goteiras etc.) não deverá ser superior às 24h, salvo as exceções por limitação de recurso, acesso, por responsabilidade da administração.	03	03	03	03	100%	02

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	IMR Parcial	PESO
FERRAMENTAS E INSUMOS	Manter os ferramentais e insumos mínimos para realização das atividades de manutenção conforme preconizado no Termo de Referência.	03	03	03	03	100%	02
IMR Mensal = $(91,6\% + 91,6\% + 2 \times 91,6\% + 2 \times 100\% + 2 \times 100\%) / 8 = 95,8\%$							

Logo, na conclusão desse exemplo, a empresa estaria enquadrada na faixa “acima de 90%”, o que não implicaria em desconto no valor da fatura mensal do mês corrente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Servidor**, em 27/01/2026, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 27/01/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 27/01/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2679936** e o código CRC **80349956**.